

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### ATA Nº 569/COMUCON/2025

Ao dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 569 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. Fizeram-se presentes à sessão todos os conselheiros titulares, à exceção do conselheiro Evandro Censi, o conselheiro suplente Evandro Klappoth, a representante da Secretaria da Fazenda Dra. Bruna Sanchez, bem como a representante do RT 476/2024. **1. Apreciação das Ata 567 e 568 das sessões anteriores.** As Atas foram lidas pelo Conselheiro Leandro. Foi identificado erro no item 4.2 da Ata 567, de forma que serve a presente para retificação: onde se lê “(...) Conselheiro **Daniel**, votou com o Conselheiro relator”, leia-se “(...) Conselheiro **Leandro**, votou com o Conselheiro relator”. Os demais termos das Atas 567 e 568 foram aprovados. **2. Informações.** A Presidente informou que já inscreveu o Conselho no Youtube, mas por falta de inscritos mínimos não pôde realizar a transmissão da presente sessão. **2. Vistas para representante da Secretaria da Fazenda.** A Presidente abriu para vista os RT’s 501 e 502 todos de 2025, e disse que após o prazo legal realizará a distribuição entre os conselheiros. **3. Ementa(s) para aprovação.** A Presidente fez a leitura das ementas dos RT’s 473, 478 e 484, todos de 2024, as quais foram aprovadas por todos os Conselheiros. **4. Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 469/2024; RT 475/2024 e RT 476/2024. Tendo em vista a presença da recorrente do RT 476/2024, houve a inversão de pauta. **4.1 RT 476/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Willen**, o qual fez a leitura do seu relatório. Foi concedido à representante da recorrente 5 minutos para sustentação oral. Depois, foi concedida a palavra à representante da Secretaria da Fazenda, Dra. Bruna Sanchez, que não apresentou manifestação. Retornada a palavra ao relator, o mesmo proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão administrativa no 1017/2024/DEAT. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros. Não houve pedido de vistas e, após votação dentre os conselheiros, **por unanimidade de votos** foi decidido por conhecer e **negar provimento** ao recurso tributário. Conselheiros votantes: Daniel, Evandro Klappoth, Leandro, Marcelo, Giovana. **4.2 RT 469/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Daniel**, que pediu vistas do recurso. O conselheiro trouxe voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para que seja emitida a certidão provisória de não incidência integral de ITBI. A Conselheira Giovana, relatora do recurso, votou para conhecer e negar provimento. Desse modo, restaram para votação duas intenções: (i) voto proferido pela Conselheira Relatora e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Daniel. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (4 votos a 2) foi decidido por conhecer e dar provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Daniel. Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheiro Evandro Klappoth**, votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Leandro**, votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Marcelo**, votou com o Conselheiro divergente;
- **Conselheiro Willen**, votou com a Conselheira relatora.

**4.3 RT 475/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Willen**, que pediu vistas do recurso. O conselheiro trouxe voto divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso.

O Conselheiro Marcelo, relator do recurso, votou para conhecer e dar provimento para que seja emitida a certidão de não incidência do ITBI (cessão de direitos). Desse modo, restaram para votação duas intenções: (i) voto proferido pelo Conselheiro Relator e; (ii) voto divergente proferido pelo Conselheiro Willen. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (4 votos a 2) foi decidido por conhecer e dar provimento** ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Marcelo. Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheiro Evandro Klappoth**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Leandro**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Daniel**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheira Giovana**, votou com o Conselheiro divergente.

**6. Recursos pautados para a próxima sessão:** Conselheiro Evandro Censi RT 472/2024; Conselheira Giovana RT 477/2024 e Conselheiro Willen RT 480/2024. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 11h06, ficando designada a próxima reunião ordinária para o dia 06/05/2025, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 569 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 29/04/2025.